



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35663.000186/2017-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI FAZEM, LOCADORES PINHEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, MÁRIO PINHEIRO FILHO E ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO, E COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica Federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei n.º 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto de n.º 9.746, de 08 de abril de 2019, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II - BH/MG, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.979.036/1159-83, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Substituto Eventual do(a) Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II, designado pela Portaria PRES/INSS nº 599, de 06 de abril de 2022, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CP [REDACTED] 1, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], expedida pela [REDACTED], no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05 de abril de 2022, publicada no BSE de 06/04/2022, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pelo Decreto nº 10.995/2022 de 14/03/2022, publicado no DOU de 15/03/2022, e o Sr. MÁRIO PINHEIRO FILHO, brasileiro, portador do RG [REDACTED] expedido pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], e sua cônjuge, ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, RG [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], residentes na rua [REDACTED], e a empresa PINHEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.388.547/0001-09, localizada na Rua Joaquim José, nº 1455, Bairro Fonte Grande, representada pelo seu representante legal o Sr. Mário Pinheiro Filho, já acima qualificado, doravante denominados apenas LOCADORES, representados neste ato por seu

procurador, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 147.880, com endereço profissional à Rua Edmir Leão, nº 90, Centro, Contagem/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 04/2018, referente ao imóvel situado na rua Joaquim José, nº1455, Bairro Fonte Grande, Contagem /MG, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial, a inclusão da cônjuge do locador, a prorrogação do Contrato nº 04/2018 e o reajuste do valor do aluguel, nos termos do preâmbulo e dos parágrafos que se seguem:

- I - Parágrafo primeiro - A locadora PINHEIRO EMBALAGENS LTDA. passa a ser denominada PINHEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme alteração do contrato social, cartão CNPJ e averbação no registro de imóveis.
- III - Parágrafo Segundo - Prorroga-se o Contrato nº 04/2018 por **12 (doze) meses**, de **19/07/2023 a 19/07/2024**.
- V - Parágrafo Terceiro - O valor do aluguel passa a ser, à partir de 19/07/2023, **R\$ 214.890,28 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, a ser reajustado conforme o disposto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 19 de Julho de 2023.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto Eventual
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II
Pelo INSS

MÁRIO PINHEIRO FILHO

Pelo LOCADOR

ALZINETE COTA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Locador (Cônjuge)

FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO

Locador (Procurador)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 19/07/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA, Analista do Seguro Social**, em 19/07/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMANCIO BATISTA, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 19/07/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alzinete Cota de Oliveira Pinheiro, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinheiro Filho registrado(a) civilmente como MARIO PINHEIRO FILHO, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12546727** e o código CRC **B05C1133**.

Testemunhas:

Thiago Amâncio Batista

CPF: [REDACTED]

Luciano dos Santos Moreira

CPF: [REDACTED]

Referência: Processo nº 35663.000186/2017-34

SEI nº 12546727

Criado por [luciano.smoreira](#), versão 6 por [luciano.smoreira](#) em 19/07/2023 16:48:57.